

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ , DE 25 DE MARÇO DE 2021**

*“AUTORIZA O EXECUTIVO A ANTECIPAR FERIADOS MUNICIPAIS DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”.*

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Esperantina-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 25 de março de 2021.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO  
PREFEITA MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o o Poder Executivo a antecipar feriado municipal, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A medida a ser adotada pelo Município, caso encontre guarida nesta Egrégia Assembleia de Representação do Povo, é mais uma forma do Poder Público Municipal usar de todas as possibilidades de sua alçada para melhorar os índices de isolamento social, que, como se sabe, salva vidas.

Como se verifica no acompanhamento dos indicadores de isolamento social, os melhores índices são alcançados nos feriados e, desta forma, o Poder Executivo poderia antecipar feriados municipais que ainda ocorrerão neste ano, aumentando o isolamento social neste momento que se avizinha e que deve ser o de maior sofrimento para a população, em especial pela país estar se aproximando de atingir a capacidade máxima dos leitos de UTI.

Situações extremas exigem medidas extremas.

Por fim, a antecipação dos feriados permitirá que a economia possa funcionar sem maiores interrupções quando ocorrer a tão desejada retomada da normalidade, incentivando, assim, a recuperação econômica.

Ante a importância da finalidade colimada com o projeto de lei em referência, solicito a tramitação da propositura em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO  
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor VEREADOR  
ALFREDO DE CASTRO FILHO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI